



**LEI Nº 2775, DE 19 DE JULHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$7.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e  
quinhentos reais) na seguinte funcional programática:


SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0042.2.127 – Saúde mental  
(525) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 3.000,00  
(527) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 4.500,00  
Recurso 4986 – Recurso Federal - CAPS

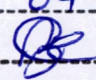
**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior, a tendência de excesso de  
arrecadação no recurso 4986 – Recurso federal - CAPS de acordo com Art. 43  
parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

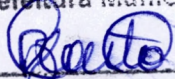
**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da  
Secretaria para pagamento de despesas de prestação de serviços de terceiros.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 19 dias do mês de julho ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
19/07/11  
  
-----  
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Cristiano de Bem e Castro  
Chefe do Gabinete do Prefeito